



Nº PROCESSO	
224/17	
FOLHA	RUBRICA
18	BJ

PROCESSO	224/2017
INTERESSADO	ABIGAIL SOARES F. FEITOSA
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000056674/2017
DELIBERAÇÃO Nº 020/2018 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, no dia 03 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso I, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, a interessada foi notificada por exercício ilegal da profissão em razão de demonstrar em suas redes sociais que exercia atividade profissional na área de arquitetura e urbanismo sem ter habilitação;

Considerando que foi verificado que a interessada continuou se apresentando como profissional do ramo, mesmo sem ter a respectiva formação concluída e consequentemente, sem registro no CAU/ES;

DELIBEROU:

Por aprovar, o voto da conselheira relatora, decidindo pela manutenção da Notificação aplicando as penalidades cabíveis para o exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista. Que o Interessado seja comunicado da decisão de acordo com os trâmites necessários ao mesmo

Vitória – ES, 03 de maio de 2018.

PollyanaDipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

SatiFukunaga - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

GiedreEzer – Membro da CEP-CAU/ES




